

PROJETO DE LEI N° 051/2022, de 28 de julho de 2022.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE VIAGEM COMO FORMA DE
PREMIAÇÃO ÀS TRÊS SOBERANAS DA 18ª KRONENTHAL
FEST**

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa com viagem à cidade do Rio de Janeiro para as 3 (três) soberanas da 18ª Kronenthal Fest com o valor máximo total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º A viagem inclui 4 (quatro) diárias com hospedagem, café da manhã e passagens aéreas com bagagem despachada à cidade do Rio de Janeiro com data a ser definida pelo Executivo Municipal.

§ 2º As despesas com outras refeições e passeios serão por conta das soberanas.

Art. 2º - Os recursos repassados na forma desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEC.MUN.DA EDUC, CULTURA, DESP.E TURISMO
UNIDADE 07- TURISMO
23.695.0214.2025 ORGAN.REALIA.DE EVENTOS/KRONENTHAL FEST
ATIVIDADE 2025- ORGAN.REALIA.DE EVENTOS/KRONENTHAL FEST
RECURSO 1- LIVRE
CATEGORIA 3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO (780)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N° 051/2022**

**Senhor presidente,
Senhores vereadores:**

O projeto de lei que ora remetemos a esta Casa trata da premiação para a 3 (três) Soberanas escolhidas para representar o Município e divulgar a 18ª Kronenthal Fest.

A premiação tem o intuito de valorizar as soberanas e premiar a dedicação e desempenho na tarefa de representar o Município durante a caminhada de divulgação da 18ª Kronenthal Fest.

Certos da vossa compreensão solicito a apreciação, discussão, votação e aprovação do projeto.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal